

Nome da entidade	Despacho deferido	Quantia (em euros)
Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Remédios	4-8-2004	100
Comissão de Festas de Sacoias	4-11-2004	250
Comissão de Festas do Divino Senhor de Sarzeda	16-8-2004	200
Comissão de Festas em honra do Mártir São Sebastião — Mirandela	13-9-2004	250
Comissão Organizadora da Feira de Artes, Ofícios e Sabores de Vimioso 2004	2-11-2004	500
Comissão Organizadora do Seminário de Tradução — Departamento de Francês e Inglês da Escola Superior de Educação	19-10-2004	500
Cooperativa Agrícola Sabodouro, C. R. L.	6-10-2004	250
Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Vila Flor	26-7-2004	2 500
Escola do 1.º Ciclo do EB de Valbom dos Figos	29-11-2004	150
Escola do 1.º Ciclo do EB de Alvites	26-10-2004	150
Escola do 1.º Ciclo do EB de Castro Vicente	3-12-2004	200
Escola do 1.º Ciclo do EB de Cicouro	27-10-2004	100
Escola do 1.º Ciclo do EB de Grijó	4-11-2004	100
Escola do 1.º Ciclo do EB de Murçós	29-10-2004	100
Escola do 1.º Ciclo do EB de Oleiros	2-12-2004	100
Escola do 1.º Ciclo do EB de Ribeirinha	13-10-2004	150
Escola do 1.º Ciclo do EB de São Martinho de Angueira	2-12-2004	100
Escola do 1.º Ciclo do EB de Vale de Lagoa	27-10-2004	150
Escola do 1.º Ciclo do EB n.º 2 de Vila Flor — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor	18-10-2004	150
Escola do EB Mediatizado n.º 2092 de Pereira	11-11-2004	100
Escola EB 2, 3 Paulo Quintela	20-10-2004	2 500
Escola Secundária Miguel Torga	18-10-2004	5 000
Escola Superior de Educação — Departamento de Matemática	30-10-2004	250
Escola Superior de Tecnologia e de Gestão	11-10-2004	500
Fundação Os Nossos Livros	16-8-2004	4 000
Fundação Francisco António Meireles	9-11-2004	1 000
Jardim-de-Infância de Candoso	13-10-2004	200
Jardim-de-Infância de Castro Vicente	29-11-2004	150
Jardim-de-Infância de Mascarenhas	23-9-2004	150
Jardim-de-Infância de Santa Comba de Rossas	30-10-2004	150
Junta Fabriqueira de Ventoselo	9-11-2004	2 500
Paróquia de Santa Cecília de Carrzedo	6-10-2004	1 000
Paróquia de Santa Maria e São Vicente — Igreja Paroquial de Santa Maria	19-10-2004	3 500
Secretariado Diocesano dos Cursos de Cristandade	13-9-2004	500
Sociedade Filarmónica Felgareense	22-9-2004	2 500
União Desportiva do Felgar	11-10-2004	500

21 de Janeiro de 2005. — O Governador Civil, *José Manuel Salgado Ruano*.

## Governo Civil do Distrito do Porto

**Rectificação n.º 209/2005.** — Por ter havido lapso na publicação do aviso n.º 439/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005, a p. 921, rectifica-se que onde se lê «Carla Pinto Gomes Pinto Coelho, assistente administrativo principal» deve ler-se «Carla Pinto Gomes Pinto Coelho, assistente administrativo».

24 de Janeiro de 2005. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 2949/2005 (2.ª série).** — As organizações de produtores pecuários (OPP) têm vindo a prestar importantes serviços junto dos seus associados, nomeadamente através da celebração de protocolos com a autoridade veterinária nacional, no âmbito de execução de acções de carácter profilático e sanitário.

Nos termos do n.º 3 do n.º 4.º da Portaria n.º 122/2003, de 5 de Fevereiro, a Direcção-Geral de Veterinária (DGV) pode solicitar acções pontuais às OPP, não previstas no âmbito dos protocolos referentes às acções de profilaxia médica e sanitária, incluídas no Plano Nacional de Saúde Animal, designadamente quando da ocorrência de surtos de doenças dos animais, como é o caso presente da febre catarral ovina ou língua azul.

No âmbito do plano de vigilância que se pretende implementar para a língua azul, decidiu-se proceder à vacinação dos animais contra esta doença, para além de outras medidas, nomeadamente a realização de exame clínico aos animais a transportar e a emissão dos respectivos

certificados, a emissão de documentos de acompanhamento, acções de desinsectização de animais e locais, selagem de veículos, marcação dos animais e colheitas de sangue. Estas acções vêm já sendo realizadas pelas OPP e o respectivo custo suportado pelos criadores.

Considerando que as OPP dispõem de meios e experiência adequados, determino:

1 — A realização de exame clínico aos animais a transportar e a emissão dos respectivos certificados, a emissão de documentos de acompanhamento, as acções de desinsectização dos animais e locais, a selagem de veículos e a marcação dos animais serão desenvolvidas pelas OPP, em articulação com a DGV e a direcção regional de agricultura competente em matéria territorial, sendo o respectivo custo suportado pelos criadores.

2 — As OPP procederão igualmente à colheita de sangue e à vacinação dos animais que a DGV determinar, face à evolução da doença, sendo-lhes pagas as seguintes quantias:

Vacinação — € 0,20 por animal vacinado, acrescidos de € 30 por efectivo;

Colheitas de sangue — € 1,5 por cada bovino e € 0,50 por cada pequeno ruminante.

3 — O Estado suporta o custo do acto vacinal, da vacina e das análises efectuadas no âmbito do programa de vigilância e para a movimentação de animais, quer na zona sujeita a restrições quer para fora da zona, de acordo com o n.º 2 do anexo II da Decisão da Comissão n.º 2003/828/CE, de 25 de Novembro.

26 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

### Direcção-Geral de Protecção das Culturas

**Listagem n.º 16/2005.** — *Listagem de ajudas financeiras atribuídas ao abrigo do Despacho Normativo n.º 7/2002, de 9 de Fevereiro, pela*